



LEI Nº 1.697, DE 16 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE AÇÃO PARA
INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI
Nº 1.671/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no orçamento-programa do Município de São José dos Quatro Marcos, Lei nº 1.671/2017, as seguintes dotações orçamentárias ação:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica
PROJ/ATIV.: 12.361.0011.1052 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 115000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica
PROJ/ATIV.: 12.361.0011.1052 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º A cobertura dos créditos inseridos no Artigo 1º será realizada conforme preceitua a Lei nº 4.320/64, no Artigo 43, § I e respectivos Incisos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal